



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

Indicação n.º

Autor: Vereador Ronário de Souza da Silva

**EMENTA:** Solicita que os Conselheiros Tutelares sejam incluídos como beneficiários no Plano de Saúde.

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado ao Exmº. Sr Prefeito Municipal de Porto Real, **ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS**, com cópia à Secretaria Competente, para que os Conselheiros Tutelares sejam incluídos como beneficiários no Plano de Saúde ofertado pela Prefeitura aos servidores municipais.

## JUSTIFICATIVA

Essa indicação busca garantir aos Conselheiros Tutelares acesso ao benefício do plano de saúde, nas mesmas condições que são ofertadas aos servidores públicos municipais.

### **Considerando que:**

- 1 – O **Art. 131** do Estatuto da Criança e do adolescente dispõe que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
- 2 – O **Art. 132** dispõe que em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como **ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL**, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;

Diante da relevância dos serviços prestados pelos Conselheiros Tutelares e o disposto no Artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que considera o Conselho Tutelar como **ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL**, é necessário que por justiça e isonomia, os Conselheiros Tutelares sejam incluídos como beneficiários no Plano de Saúde ofertado pelo Município aos seus servidores públicos.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 36003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

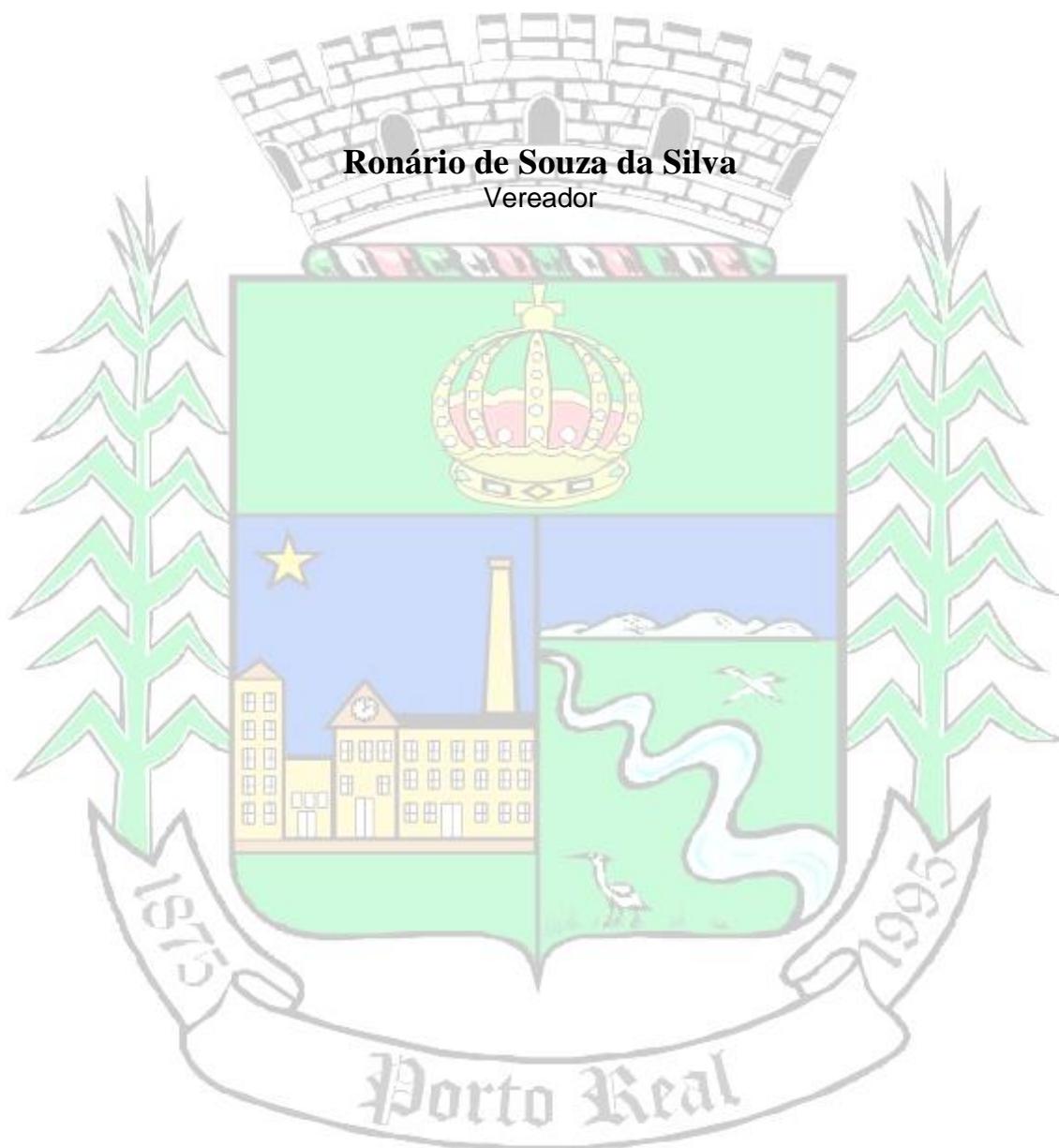
Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Contando com apoio dos nobres pares na aprovação desta indicação e certo do atendimento por parte do Poder Executivo e Secretaria Competente, desde já agradeço.

Porto Real/RJ, 15 de julho de 2021.

**Ronário de Souza da Silva**  
Vereador



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 36003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

